



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.128, de 17 de maio de 1.995.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.052, de 21 de novembro de 1.994,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0603 1691575.2.006	Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	3120 - Material de Consumo	10.000,00
0701 0307021.2.007	Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão dos / serviços de finanças	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00
		20.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0603 1691575.1.001	Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	4110 - Obras e Instalações	10.000,00
0701 0307025.1.004	Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão dos ser- viços de finanças	
	4110 - Obras e Instalações	10.000,00
		20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO



Decreto nº 1.128, de 17 de maio de 1957.

Três sobre abertura de crédito editorial, suplementar na Tesouraria Municipal, e de outras providências.

ARTIGO 1º - Para abertura de crédito editorial, suplementar na Tesouraria Municipal, e de outras providências, nos termos das disposições contidas no Decreto nº 1.128, de 17 de maio de 1957.

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Para abertura de crédito editorial, suplementar na Tesouraria Municipal, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da seguinte despesa de orçamento vigente:

<u>VALOR</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>COMPLEMENTO</u>
100.000,00	3130 - Serviços Públicos Gerais - Vias e Conservação	0003 3130 2.000
100.000,00	3130 - Material de Consumo	0003 3130 2.000
20.000,00	3130 - Serviços Gerais de Manutenção - Locação de serviços de limpeza	0003 3130 2.000
20.000,00	3130 - Outros Serviços e Encargos	0003 3130 2.000

Artigo 2º - O crédito editorial suplementar em favor da seguinte despesa de orçamento vigente, está coberto em recursos provenientes de dotação orçamentária da seguinte natureza:

<u>VALOR</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>COMPLEMENTO</u>
100.000,00	3130 - Serviços Públicos Gerais - Vias e Conservação	0003 3130 2.000
100.000,00	3130 - Material de Consumo	0003 3130 2.000
20.000,00	3130 - Serviços Gerais de Manutenção - Locação de serviços de limpeza	0003 3130 2.000
20.000,00	3130 - Outros Serviços e Encargos	0003 3130 2.000

Artigo 3º - Este decreto...



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de maio de 1.995.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete